

Percebendo o perrepismo que, por parte do povo, aumenta contra ele a prevenção, tratou de se disfarçar á sombra de agremiações que tomaram o nome de coligações ou partidos municipais. Os jornais disso nos dão noticia. Em Avaré, o p. r. p. desapareceu fundindo-se com o P. C. existente desde antes de 14 de outubro de 1934.

Em Brotas, transfigura-se em Partido Municipal. Em Porto Feliz quer fazer o mesmo. Em Salto também. E assim por diante.

De fato. Nestes tempos em que as idéas novas ganham cada vez mais terreno, é até fóra de proposito falar em perrepismo, que significa velharia e reacionarismo grosso.

Cabem, aqui, estas palavras a respeito do perrepismo:—

—«Nesta época em que as questões sociais ocupam uma categoria notavel, falar em perrepismo é o mesmo que se deslocar da planície onde bate triunfalmente o sol glorioso e saudavel para a caverna em que reina a aflicção das trevas, o máu estar provocado pela fermentação das coisas apodrecidas.»

Perrepismo é o dominio de meia duzia de homens que usam do poder para seu beneficio e contra os interesses do povo. Em Itú nós sabemos muito bem o que foi o perrepismo.

Todo o ituano, ou aquele que aqui residir, ou aquele que ama a nossa terra, não póde, em sã consciencia, apoiar uma politica que arruinou a terra ituana.

Nós que residimos, muito tempo em São Paulo, pudemos sentir a triste situação a que reduziu a nossa cidade o perrepismo.

Quantas vezes, nós em São Paulo, pensavamos no querido povo ituano, em nossa terra sacrificada á miseravel exploração do perrepismo. Pensavamos em que os chefes perrepistas passavam o seu tempo nas delicias da Capital, á custa do povo, á custa da Camara de Itú. Emquanto o operariado vivia aqui uma vida de misérias, os chefes perrepistas gozavam os prazeres da Capital; enquanto o povo ituano pagava os seus impostos á Camara, essa mesma Camara esbanjava os impostos que recebia.

Itú, de ha muito, tem possibilidades para ser uma boa cidade, mas o perrepismo tem entevado o seu progresso.

Pensavamos: quanto ituano perrepista partidario dessa politica que arruinou a sua propria terra. Porque continuarem nesse erro?

Todo aquele que quer o progresso de Itú, não póde ser perrepista, tanto mais que o perrepismo em Itú, disfarçado sob á forma de Coligação Municipal, é composto dos mesmos homens que, hontem, talararam a nossa querida terra.

Todo homem esclarecido, todo homem amigo do progresso e que estuda alguma coisa de questões que interessam ao desenvolvimento das sociedades, não póde ser perrepista. Apoiar a politica perrepista é apoiar

A Grande Fabrica dos Premiados Cigarros *Sudan*

SABBADO D'ANGELO — Rua Glycerio. 51 - 57 — SÃO PAULO

Recomenda aos Fumantes de bom paladar
as apreciadas marcas

SEVERA 500 — **SUDAN OVAES**

Carteira \$500 reis

Carteira \$800 reis

com figurinhas que dão direito a lindos brindes e

Fulgor, carteira \$800 **1\$000 a 200\$000**
com cheques de

Aviso As figurinhas que são encontradas nos maços de cigarros desta fabrica, continuam a ter valôr. Os boatos que dizem que ellas não valem mais, são lançados constantemente nas praças pelos concorrentes desleaes e invejosos, pois os proprios fumantes são testemunhas dos factos.

Esta firma, além do escrupulo com que manipula os seus afamados productos, empregando fumos de primeira qualidade para obter agradavel e sadia mistura, ainda distribue por meio dos seus coupons utilissimos Brindes, em exposição e aquisição, na LOJA MATRIZ, á Rua 15 de Novembro, 45, S. Paulo e em todas as filias.

A filial desta zona, em Sorocaba á Rua S. Bento, 305 — Fone, 269 muito se honrará com a visita dos seus amigos clientes e fumantes dos incontestavelmente superiores Cigarros «SUDAN». *A Gerencia*

uma politica contraria aos interesses do povo.

A politica perrepista, em Itú, é a politica dos proprietarios da Fabrica São Pedro, é a politica dos agentes da Companhia Força e Luz (Light), é a politica de dois ou tres grandes proprietarios de predios. E que politica é essa? O diretor da Fabrica São Pedro, que é um dos diretores da chamada Coligação Municipal, está em demanda com a Prefeitura Municipal de Itú, por guesião de impostos de agua, que a Empresa não quiz pagar, alegando que tinha a seu favor tal lei preparada especialmente pelo seu diretor... Essa demanda, a São Pedro perdeu na Corte de Apelação, e a sentença foi embargada.

Perdendo a causa, a Fabrica São Pedro deverá entrar para os cofres municipais com mais de setecentos contos de reis. Imagina-se, por isto, leitor, como o perrepismo prejudicava os interesses do municipio. Entrando esse dinheiro, teremos todas as ruas calçadas e pagaremos uma parte razoavel das velhas dividas contraidas pelo mesmo perrepismo, que, além de não pagar impostos, não efetuava melhoramentos, realizava pic-nics e banquetes e contraria dividas.

Não falemos daquele vereador perrepista que, ao assumir, provisoriamente, o cargo de prefeito de nossa cidade, exclamou ao abrir o cofre da Camara:—«Diabo! Fulano só deixou dois contos de reis.»

E os dois contos de reis desapareceram.

Quanto aos contratos com a Light, esta poderosa Empresa teria um bom agente, caso a Coligação apoderasse da Prefeitura.

O "Progresso" AO PUBLICO

Como deve ser do conhecimento dos nossos distintos amigos, leitores e anunciantes, as grandes empresas jornalisticas da Capital, forçadas pelas circunstancias, elevaram os seus preços de assinaturas, venda avulsa e publicações.

Considerando que as mesmas dificuldades, com mais rigor nos atingem, procurando harmonisar os nossos interesses com os do publico que nos sustenta, resolvemos não fazer alteração alguma. Entretanto, a partir desta data, observaremos para as publicações, os preços da tabéla, já ha tempo estabelecida, e até o presente, em parte desprezada, como unica fonte de renda com que poderemos contar para enfrentar o «caro viver» que atravessamos.

Assim estará tudo em ordem. At está a razão do nascimento da chamada Coligação Municipal. Se ela vencesse, os setecentos contos de reis nunca entrariam para os cofres da Prefeitura, e teriamos sempre contratos prejudiciais a nós e dois ou tres proprietarios, seriam favorecidos nos impostos e modificadas as tabelas dos mesmos impostos de acordo com suas vontades e não de acordo com os interesses da cidade.

E' o que a Coligação prepara. Os homens da Coligação governaram Itú mais de vinte anos. Fizeram de nossa cidade o que bem entenderam. Atraz de um manifesto cheio de palavras ocas, esconde a verdade.

Como diz o escritor: «sob o manto diatano da fantasia, a nudez forte da verdade. Será possível que ainda haja ituanos

partidarios dessa politica de ratazanas? Será possível que haja ituanos que não queiram o progresso de sua terra?

Antes de falarmos do tal manifesto, que até parece uma peça de algum poeta choroso, nós iremos ver como os chefes da chamada Coligação se dizem adeptos do P. Constitucionalista em São Paulo, e os mesmos perrepistas cascas de tatu aqui entre nós.

AMIGO DA CIDADE

Vende-se

o conhecido e movimentado **Bar Ituano**, localizado á Rua Joaquim Borges, 96, com o predio ou somente o bar.

Tratar no mesmo, com Elvira Verani.

NOTICIARIO

Inspetor Federal

Para ocupar o cargo de inspetor federal do Ginásio do Estado em Itú, vago com a exoneração do Dr. Pedro de Alcantara Tocci, acaba de ser nomeado o nosso distinto amigo e ilustre conterraneo sr. Joaquim de Campos Bicudo a quem apresentamos nossos parabens.

Creação da moeda de 300 réis

O presidente da Republica vai dirigir, á Camara dos Deputados, uma exposição do Ministerio da Fazenda, acompanhada de uma mensagem relativa á necessidade de modificação na cunhagem das moedas de 400 e 500 reis, que passarão a ser menores e maiores respectivamente e a criação de u'a moeda de 300 reis.

Inspetoria [Sanitaria de Itú Comunicado

Multas impostas aos infratores da lei:

De 100\$000, por não ter dado cumprimento a intimação referente a proteção dos reservatorios do cortume em ruinas; infração do artigo 407 do decreto 2918, de 9 de abril de 1918, e multa imposta ao Conego André Pieroni—Laranjal.

De 100\$000, por não ter esgotado os reservatorios do cortume em ruinas onde foram encontrados focos de mosquitos; infração do artigo 409 do decreto 2918, de 9 de abril de 1918, e multa imposta ao Conego André Pieroni—Laranjal.

Documento perdido

A pessa que perdeu uma letra de cambio, do valor de 1:500\$000 emitida em 15 de Agosto e vencível no 30 de Setembro corrente, poderá procura-lo na Rua Santa Cruz, 52.

Correio Universal

Como suplemento da nossa folha, distribuimos hoje mais um numero do «Correio Universal».

O Noticiario continua na 4.^a pagina.

Preço de ocasião

Vende-se uma casa a rua Santa Rita n. 27 com terreno para mais construções e uma Fecularia em perfeito funcionamento. Ver e tratar no predio 29 da mesma rua.

“Progresso”

Redação:
Rua dos Andradas, 103

EXPEDIENTE

Numero avulso (do dia) \$200
atrasado \$400
Assinaturas
Ano 12\$000
Semestre 7\$000

PUBLICAÇÕES

Secção Livre e editais; linha \$400
Repetição \$300
Base — 1 centimetro de altura
(por 1 coluna de largura)

	1.a vez por centimetro	Mais vezes por cent.
1.ª pag.	2\$000	1\$000
2.ª	1\$000	\$500
3.ª	1\$000	\$500
4.ª	\$900	\$400

Pagamento adiantado

Esta folha dá inteira liberdade de manifestação de pensamento aos seus colaboradores, não sendo, entretanto, solidaria nos conceitos pelos mesmos emitidos nos seus escritos.

Guerra! Sangureira! Escravidão!

Noemio Souza e Silva

A guerra é uma monstruosidade apavorante! A guerra de conquista é um crime mais negregado que o roubo. A guerra de conquista é o roubo á mão armada. Todas as leis, todas as glorias da civilização, rolam ensanguentadas e infamadas pela guerra de conquista!

Das guerras de conquista, os vencedores não voltam heróis, porém piratas locupletados.

Para que as nações mantêm os seus caríssimos serviços diplomáticos, si nem as guerras de conquista a diplomacia sabe evitar?

«Italianos, retirai-vos dentro de dez dias do territorio Abissinio», ordenou Mussolini aos seus subditos residentes na infortunada Etyopia.

Quais as razões que levaram Mussolini a atirar a formosa Italia, numa guerra de conquista?

Porque se vai sacrificar tão duramente o povo da Italia e o da Abissinia?

Porque se vai tingir com o generoso sangue dos dois povos o formoso Nilo Azul?

O motivo é somente um. O destino amargurado da Africa. A Africa nasceu para a escravidão. Na epiderme tostada pelo Sol canicular, deverá o desgraçado africano ter também o estigma do retho escravocrata!

A desgraçada Africa, é

quasi toda escravizada. Apenas trez paizes! Egypto, Abissinia e a Liberia; e o territorio neutro de Tanger são independentes. As vinte e três regiões restantes são dominadas pela Inglaterra, França, Italia, Belgica, Portugal e Hespanha! Desgraçados povos! Negregados destinos traçados pelos chicotes dos arrogantes senhores!

A Abissinia mesmo já perdeu grande parte de seu territorio, tomado pela, Inglaterra, França e Italia. Os somalis dessas tres nações asfixiaram a Abissinia tirando lhe toda costa maritima.

A pacifico imperio Abissinio, que tinha sobre o Oceano Indico um litoral que ia desde a fronteira com a Africa Oriental Inglesa, até a fóz do Moreb, na fronteira Eritheá, hoje está reduzida a um paiz sem porto de mar! Mussolini está lançando o seu formoso paiz em uma guerra de conquista. Pretende sacrificar o seu povo com uma guerra cruenta, somente por ambição de gloria.

A religião dominante na Africa é o Irlamismo e a Abissinia é o unico paiz católico do continente negro! Pois é justamente sobre esse irmão na religião, que a católica Italia vai guerrear! Mussolini sabe que se agredisse o Egipto, por exemplo, todo o Islan se desencadearia, sobre ele, na mais pavorosa guerra religiosa!

Mas a Abissinia é Cristã. O Islan não se moverá em sua defeza... Veremos...

Todavia não vai ser um brinquedo para a Italia essa ingloria guerra de conquista...

Essa guerra que Mussolini pretende desencadear é antipatica e não encontra apoio nem na propria Italia, quanto mais nos povos estrangeiros.

Roma fica muito distante de Addis-Abeba... A guerra litoreana é muito diferente da guerra do interior. A revolução na Erythra já estava eminente... Depois defrontar se ão o [opressor e o oprimido; o invasor e o invadido; o agressor e o agredido, emfim o que quer escravizar e o que foge da escravidão!

Refleta Mussolini no que está fazendo. O seu golpe é prejudicial e perigoso para a Italia. O brioso povo italiano é digno de melhor sorte...

De minha parte lamento



É indispensavel ter em casa um tubo de Cafiaspirina. Ella dá alivio immediato ás mais violentas dores, de ouvidos, de dentes, enxaquecas, dores rheumaticas e dores de cabeça. Os substitutos devem ser systematicamente recusados.

CAFIASPIRINA

é o remedio de confiança
garantido pela Cruz Bayer



que se queira escravizar a Abissinia, porém mais temo, pela sorte da formosa Italia.

Movietone pelo Espaço

A Record, que tem apresentado ao publico radio-ouvinte do Brasil uma serie grande de novidades, acaba de lançar, a 20 de agosto p. p. a sua ultima novidade. A apresentação do som de filmes pelo espaço. Foi assim que tratou da instalação de um aparelho «movietone» nacional da marca Centauro, fabricado pelos senhores Zerrener, Bülow & Cia. e pôse imediatamente a fazer experiencias de transmissão de «movietone». E a 20 de agosto, com trechos da «Viuva Alegre», em filme Metro Goldwyn, a Record apresentou mais esta grande novidade a seus ouvintes.

Hoje em dia, aos sabados e domingos, sabado durante o Diga Diga Du, ás 22 horas e domingo pela manhã, entre 9 e 11 horas, a Record apresenta programas completos de filmes... pelo ar. Preferivelmente, é logico, filmes musicados, cantados ou tocados. Ruth Etting, os irmãos Eton e os Irmãos Mills, em filmes da RKO-Radio, Warner First National e Metro Goldwyn, foram os primeiros a serem apresentados.

E a Record, assim, continúa não medindo sacrificio algum para dar ao seu amigo ouvinte as melhores novidades radiofonicas.

Os resultados da Semana Ruralista de Franca

O presidente da Sociedade Alberto Torres, Dr. Rafael Xavier, recebeu do Prefeito de Franca, em S. Paulo, Dr. Pedro de Carvalho Jr., o seguinte officio sobre os resultados da Semana Ruralista que a S. A.A.T., em Abril deste ano, realizou naquela cidade.

Sr. Presidente,
«Com prazer respondo ao seu officio de 7 do mez espirante solicitando minhas impressões sobre a Semana Ruralista que, sob o patrocínio dessa patriótica Sociedade, foi levada a efeito nesta cidade, em Abril deste ano.

A Semana Ruralista foi um acontecimento que dignificou sobremaneira os fóros de povo culto e progressista desta cidade, tendo tido a virtude de reunir elementos culturais de todos os pontos do paiz para um estudo e debate amplo dos principais problemas nacionais.

Os resultados praticos da iniciativa são evidentes, pois,

despertou nos fazendeiros um sentimento de maior zêlo na cultura do sólo, ou seja dos seus produtos, e despertou entre os intelectuais energias renovadas para os debates dos problemas nacionais, tendo dentre os trabalhos apresentados surgido diversas soluções que deverão merecer o estudo mais profundo dos competentes.

Penso que essas semanas deverão ter sua continuidade regular para que os seus frutos não se estiolizem, e para que as suas lições se difundam, por intermedio da imprensa, conservando a nacionalidade sempre conscia da magnitude dos seus problemas basicos.

São estas as minhas impressões e com elas apresento-lhe as expressões de minhas mui Cordiais Saudações.

Patricio e Admirador
José Pedro de Carvalho Junior
Prefeito Interino

Agencia Postal e Telegrafica

O Sr. Orlando Roland, pedenos a publicação da seguinte Circular recebida da Repartição Geral dos Correios e Telégrafos:

«Declaro que os objetos de correspondencias constituídas de faturas e conhecimentos de Estradas de Ferro, estão sujeitos á taxa de manuscritos de acordo com o art. 249 das instruções para a execução dos serviços das Sucursais e Agencias e assim, devem pagar 500 reis pelo primeiro porte até 250 gramas, nos termos da Tarifa Postal, em vigor.

Declaro outrosim, que as circulares acusando o recebimento de mercadorias e as que comunicarem os vencimentos de duplicatas ou de outros titulos, por tratarem de assunto de carater atual e pessoal, estão sujeitos a taxa de carta, devendo por isso, pagar pelo primeiro porte 300 reis, quando se tratar de objeto postado para outra localidade, e 200 reis quando o objeto se destinar á mesma localidade, em cujo correio tiver sido postado nos termos ainda da Tarifa em vigor. Quando derem ahi entrada de objetos de natureza dos acima referidos, acusando insuficiencia de franquiamento, deverão eles ser entregues com multa.

Sendo frequentes os casos desses objetos de correspondencia transitarem pelos correios, selados somente com 50 ou 100 reis. Recomendo providencias no sentido de que os esclarecimentos constante desta circular, sejam amplamente divulgados nessa localidade, e exerçais severa fiscalização afim de não continuar a irregularidade relativa ao franquiamento desses mesmos objetos.

Saude e Fraternidade
O Diretor Regional
a) Edgard Saboia Ribeiro

Manoel Alvarez

Empreiteiro de Obras

Aceita todo e qualquer serviço concernente a sua profissão

Construção de casas, reformas, plantas, orçamentos, tumulos de cimento, muretas, etc.

Trabalha por empreitada ou administração

PREÇOS MODICOS

Pr.: V. São Francisco, 19—Fone, 9 (Lenh. S. Francisco)

Prefeitura Municipal de Itú

Acto n.º 55

de 9 de Maio de 1935, que estabelece o novo horário de Abertura e Fechamento do comércio em geral, na cidade e Município de Itú.

Herculano de Toledo Prado, Prefeito Municipal de Itú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, afim de ser posto em execução o horário de abertura e fechamento do comércio desta cidade e Município, aprovado pelo Departamento de Administração Municipal em 6 de Setembro de 1935.

RESOLVE:—

Art. 1.º) — Os estabelecimentos Comerciais do Município e Cidade poderão funcionar nos dias úteis das 8 às 18 horas; aos sábados das 8 às 20 horas e nos feriados nacionais das 8 às 12 horas, salvo as exceções previstas neste acto, não poderão funcionar aos domingos.

§ Unico — Dentro do horário estabelecido, cada operário terá direito a duas horas para descanso e refeição, e aos sábados 4 horas, não se computando intervalo na duração normal de trabalho efetivo.

Art. 2.º) — Fica proibido o comércio ambulante nesta cidade e município aos Domingos e feriados nacionais, com excepção dos ambulantes de leite, pães, ovos, aves, frutas, doces, legumes e hortaliças.

Art. 3.º) — Atendendo-se a natureza do negocio ou por motivo de interesse publico, os estabelecimentos adiante enumerados poderão funcionar obedecendo aos horários especiais que lhe serão respectivamente:

1.º) Cafés, leiterias e padarias (secção de venda) das 5 às 21 horas, todos os dias.

2.º) «Casas de acessórios de automoveis e bombas de gasolina» obedecerão os horários do artigo 1.º, sendo facultado a servir o publico a qualquer hora do dia ou da noite.

3.º) «Bars, botequins, confeitarias, sorveterias, casas de frutas, bilhares, charutarias, salões de engraxates», (serviço de cópa e cosinha), das 8 às 24 horas, todos os dias, sendo facultado requerer á Prefeitura para o fechamento mais tarde mediante pagamento de uma licença especial de mais 30%, ficando a juizo da Prefeitura conceder o requerido.

4.º) Salões de Barbeiros e Cabeleireiros», aos sábados até ás 22 horas.

5.º) «Açougues», nos dias uteis, das 5 ás 13 horas e aos domingos e feriados até ás 12 horas.

6.º) «Pharmacias», nos dias uteis, das 8 ás 20 horas, aos domingos funcionará apenas a que estiver de plantão, reveesando-se no plantão pela ordem alphebetica, assim como nos dias feriados será observado o plantão na mesma ordem alphetica, das 12 ás 20 horas.

§ Unico — Para que os estabelecimentos enumerados neste artigo possam funcionar com os horários especiais permitidos, deverão os interessados requerer a necessaria licença á Prefeitura, declarando que não tem empregados ou que dispõem de turnas que se reveesam de modo que a duração do trabalho effectivo de cada turma não excede de 8 horas

BANCO DE ITU'

Capital 1.000:000\$000

Fundo de reserva 250:000\$000

DIRECTORES—Presidente: João da Fonseca Bicudo — Vice-Presidente: Hormindo de Almeida Camargo
Secretario: Joaquim Galvão de F. Pacheco — Director-Gerente: Luiz Gonzaga Bicudo

BALANCETE REALIZADO EM 31 DE AGOSTO DE 1935

ACTIVO		PASSIVO	
ACCIONISTA	0	CAPITAL	1.000:000\$000
Entradas a realizar	206:000\$00	Fundo de reserva	250:000\$000
CARTEIRA		Lucros e Perdas	2:293\$350
Titulos descontados	1.035:229\$800	DEPOSITOS	
Efeitos a receber por conta de terceiros	344:123\$350	Em contas correntes com juros	693:229\$270
Emprestimos em contas correntes	175:554\$120	Em contas correntes limitadas	238:644\$310
Valores caucionados	280:000\$000	A prazo fixo	331:019\$600
Deposito da Directoria	80:000\$060		1.262:893\$180
Valores depositados	458:050\$000	Credores por letras á cobrança	344:123\$850
Titulos e imoveis pertencentes ao Banco	505:357\$700	Garantias diversas e outros valores	818:050\$060
Correspondentes	472:468\$350	Correspondentes	73:760\$850
CAIXA		Ordens de pagamentos a effectuar	2:291\$200
Em moeda corrente no Banco e em deposito no Banco do Brasil	200 671\$120	DIVERSAS CONTAS.	59:876\$220
DIVERSAS CONTAS	55:833\$210		3.813:283\$650
	3 813:283\$650		

(a) João da Fonseca Bicudo — Director-Presidente
(a) Luiz Gonzaga Bicudo — Director-Gerente
(a) Luiz Bicudo Junior — Gerente

S. E. & O.
Itú, 5 de Setembro de 1935
(a) Paulo Machado de Campos—Contador

diarias ou 48 horas semanais.

Art. 4.º) — Será computado como de trabalho effectivo todo o tempo que o empregado estiver a disposição do empregador aguardando ou executando ordens de serviço interno ou externo.

Art. 5.º) — As padarias (secção de panificação) não poderão funcionar das 6 horas de segunda feira, sendo prohibida a venda de pães frescos antes das 12 horas de segunda feira.

Art. 6.º) — O Prefeito cassará o alvará de licença especial sempre que se verificar não serem verdadeiras as declarações feitas pelos interessados, ou qualquer violação com referencia ao requerimento de turnas, podendo o alvará ser cassado quando o interesse publico exigir.

Artigo 6.º) O Mercado Municipal funcionará das 6 ás 17 horas nos dias uteis e até ás 12 horas nos domingos e feriados, devendo os comerciantes ali estabelecidos obedecer o disposto no paragrafo unico do artigo 3.º.

§ Unico — Nos dias em que não for permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não poderão funcionar no Mercado os compartimentos ou simples legares locados para a venda de secos, sendo permitido, entretanto, aos lavradores, a juizo da administração, a venda a retalhos dos produtos de sua propria lavoura.

Art. 3.º) — E' prohibido fóra do horário estabelecido:—

a) praticar actos de compra e venda a portas fechadas, com ou sem o concurso de empregados;

b) obrigar os empregados a trabalharem em qualquer serviço do estabelecimentos;

c) manter abertas ou e tre abertas as portas do estabelecimento ainda quando tem acesso ao interior do predio e este sirva de residencia do comerciante, tolerando-se a abertura durante o tempo estritamente necessario á lavagem e limpeza do estabelecimento, ou quan-

do o negociante não tendo outro meio de comunicação com a rua, ou necessitar para suas necessidades pessoais.

§ Unico — A's pharmacias, pela natureza especial do seu comercio, é permitida a abertura fora do horário estabelecido, exclusivamente, porém, para serviço comprovado de urgencia.

Art. 9.º) — As infrações do presente ato serão punidas na 1.ª vez, com advertencia por escrito; na 2.ª, com a multa de Rs. 100\$00., que será elevado ao dobro na 3.ª vez, sendo cassada a licença para o funcionamento do estabelecimento que no mesmo exercicio cometer mais de tres infrações.

Art. 10.º) — Os casos omissos neste acto serão regulados pela legislação nacional do trabalho no comercio.

Art. 11.º) — Este acto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.º 12) — Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itú,

Herculano de Toledo Prado
Prefeito Municipal
Registrado — 7 de Setembro de 1935.— O Secretario: Luiz Antonio Mendes.



EDITAL

Herculano de Toledo Prado, Presidente da Junta de Alistamento Militar do Município de Itú, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que desta data, até 15 de Outubro do corrente anno, acha-se aberto o voluntariado para o Exercito.

Todo aquele que desejar apresentar-se, será aceito como voluntario, satisfeitas as seguintes condições:

1.ª) Ter boa conducta atestada pela autoridade policial da localidade em que residir; 2.ª) Ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde; 3.ª) Ter de 17 a 28 anos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor de 21 annos, licença dos paes ou tutor; 4.ª) Provar a sua naturalização no caso de não ser brasileiro nato; 5.ª) Ser solteiro ou viuvo sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma; 6.ª) Não ser sorteado convocado, nem reservista de 1.ª Categoria.

Convida assim os cidadãos brasileiros domiciliados neste municipio, que desejarem assentar praça no exercito activo, a se apresentarem a esta junta depois de se munirem dos documentos precisos, afim de serem encaminhados e receberem as instrucções necessarias. Outrosim, faz saber que a inspecção de saúde a que se refere a alinea 2.ª,

o candidato só será submetido após a apresentação.

Junta de Alistamento Militar de Itú, em 2 de Setembro de 1935.
Herculano de Toledo Prado
Presidente

Agradecimento e Convite



A Viuva, filhos, noras, genros e netos de

Francisco Villaron

bastante sensibilizados agradecem a todos quantos os acompanharam no doloroso transe por que passaram com a perda do seu inesquecivel e idolatrado esposo, pai, sogro e avô, bem como aos que acompanharam os seus restos mortais até a sua ultima morada e convidam aos mesmos para assistirem a missa de 7.º dia que, em suffragio de sua alma, mandam celebrar amanhã, dia 16, ás 7 horas, na Igreja do Carmo.

Por mais este ato de amizade e piedade cristã, antecipadamente agradecem.

Itú, 14 de Setembro de 1935.

Alberto de Souza Cardoso

enfermeiro diplomado e licenciado pelo Serviço Sanitario do Estado de São Paulo
Com longa pratica dos hospitais de São Paulo, ex-enfermeiro da Santa Casa local.

Aplica injeções e curativos, sob prescrição medica

Atende chamados á domicilio

PREÇOS MODICOS

Telefone, 272 — Rua dos Andradas, 102 — ITU

Falecimentos

Faleceu no dia 8 do corrente, o Sr. Francisco Villaron.

O extinto que era casado com D. Maria Alarcon Villaron, deixa os seguintes filhos: Francisca, casada com Tte. Ventura de Brito; Domingos Villaron, casado com a Sra. d. Elvira Bordini; Benedito Villaron, casado com a Sra. D. Ana Leal; Sengorinhas Ignes, Elena e os jovens Martinho, José e Luiz.

O seu enterramento realizou-se no dia seguinte com o comparecimento de grande numero de amigos e parentes.

— Em Bebedouro, onde residia, faleceu no dia 6 do corrente o Sr. Joaquim Antonio de Sampaio Leite.

O extinto que pertencia a antiga familia ituana, era irmão dos Sns. João Ferraz Sampaio, Arthur Ferraz Sampaio, Maria C. Sampaio Leite e Irmã Maria de Jesus, do Convento Nossa Senhora das Mercês, desta cidade.

A's exmas. familias enlutadas os nossos sentimentos pesames.

Aniversario

Faz anos hoje, a Snra. D. Paulina Toschi.

Baile

Da Diretoria do Gremio J. B. Borges, recebemos gentil convite para, a matinee dansante que terá lugar hoje, em seus vastos salões, a partir das 14,30 horas.

Entre nós

De passagem por esta cidade, deu-nos o prazer de sua visita, o sr. Feres Masselam, representante da importante firma Simão Racy & Cia., da Capital.

Agradecemos.

Srs. Fumantes!

Prefiram sempre os espezias cigarros da Cia. SABRATTI.

GITANA \$300 reis

Sabratti 500 reis

Atlanticos

Maço \$800 reis

Macedonia

Maço 1\$500 reis

Charutos Sabratti

A' venda em toda parte

Liga Padre Bento**Convite**

Realizando-se no proximo dia 17, terça-feira, ás 8 horas, por iniciativa da Liga Padre Bento, a missa em comemoração ao 116.º aniversario do nascimento do Santo e Heroi Padre Bento, celebrada pelo Revmo. Vigario desta Paroquia, padre José Maria Monteiro, na capela, a pouco reconstruida, do antigo Hospital dos morfeticos, a diretoria desta Liga tem a satisfação de convidar a todos os devotos e admiradores de seu santo Patrono para conjuntamente elevarem suas preces de fé e gratidão a quem muito deve o povo desta cidade.

Prefeitura Municipal de Itú

Imposto de Cafeeiro e Viação Rural

A V I S O

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, aviso aos interessados que durante o proximo mês de Outubro se arrecadará os impostos de cafeeiros e Viação Rural, correspondente ao exercicio de 1935.

Findo o prazo estabelecido, o imposto será cobrado com o acrescimo da multa de 10 %.

E' para que não aleguem ignorancia faço o presente aviso que vai afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Contadoria Municipal de Itú, 12 de Setembro de 1935.

F. Ernesto Favero
Contador

Edital de Protesto

O Dr. João Elias Cruz Martins, Juiz de Direito desta comarca de Itú, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de protesto virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Luiz de Oliveira, sua mulher D. Olimpia Aguirre de Oliveira e seu filho José Geraldo de Oliveira, lhe foi dirigida a petição teor do seguinte: «M. Juiz de Direito da Comarca de Itú, Luiz de Oliveira, sua mulher D. Olimpia Aguirre de Oliveira e seu filho José Geraldo de Oliveira,

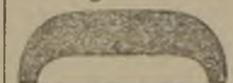
negociantes, residentes nesta cidade, á Praça Regente Feijó n. 7, vem expor e requerer a V. Excia. o seguinte:— Tendo sido citados os requerentes Luiz de Oliveira e sua mulher, para uma acção de manutenção de posse que lhes moveram Bento Dias de Arruda e sua mulher, residentes nesta cidade, e que tinha por objeto um terreno e dois comodios, sito á rua dos Andradas, de propriedade de seu filho José Geraldo de Oliveira, desistiram os autores da acção, por não ficarem provados os fatos por eles alegados. No dia 24 de Agosto p.p., é citado o requerente José Geraldo de Oliveira para propositura de uma acção de manutenção de posse movida contra ele por Bento Dias de Arruda e sua mulher sobre o mesmo objeto. Trata-se de uma acção sem fundamento, eis que os mesmos autores já haviam transferido, em 1928, a posse e dominio do terreno e comodios acima referidos, a Messias Godinho da Silva, e este a José Geraldo de Oliveira, como tudo se provará. Souberam agora os requerentes, por informações de terceiros, que os Autores pretendem, novamente, desistir da acção, por estende-la mal iniciada. Como aos requerentes já tem causado aborrecimentos e prejuizos de ordem material e moral essas sucessivas acções

movidas temerariamente, e com malicia, como se provará, o que dá direito á competente acção de indenização, conforme jurisprudência firmada, que rem os requerentes protestar contra o ato de Bento Dias de Arruda e mulher, citando os requerentes Luiz de Oliveira e sua mulher para uma acção temeraria e maliciosa, e se desistir da acção proposta contra o requerente José Geraldo de Oliveira, ou se desistindo desta o fizer das outras que, porventura, iniciarem contra os requerentes sobre o mesmo objeto, bem como pela efetivação da responsabilidade civil dos Autores, pela indenização das perdas e danos acarretados com essas acções temerarias, e contra a alienação de bens que fizerem os autores a terceiros, desprovido-se de garantias para a acção de perdas e danos que, contra eles, se intentar. Requerem a V. Excia. mandar tomar por termo a ratificação do presente protesto, intimando se dele, pessoalmente a Bento Dias de Arruda e sua mulher, residentes á Travessa da Matriz, nesta cidade, os tabeliães do 1.º e 2.º officios da comarca e o Escrivão do Cartorio de Registro de Hipotecas e Titulos local, e, extraídos os respectivos editais, se afixem nos lugares de costume e se publiquem na imprensa local e Diario Oficial, para conhecimento do publico em geral e de terceiros que adquirirem bens dos Autores. Como valor á presente de um conto de reis (1:000\$000) e j. o talão da taxa judiciaria, pedem sejam os autos entregues, após processados, aos requerentes, sem deixar traslado, para uso e conservação dos seus direitos. P. Deferimento. Itú, 6 de Setembro de 1935. Luiz de Oliveira. Olimpia Aguirre de Oliveira. José Geraldo de

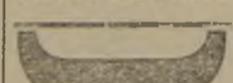
Oliveira. O advogado Ermelindo Maffei, (Estavam coladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas estadoais, no valor total de trez mil reis.) Na qual petição exarei o despacho seguinte:—D. R. A. Sim, nos termos da lei, sendo, porém feita a duplicata. Itú, 11-9-35.— J. E. C. Martins. Juiz de Direito. TERMO DE PROTESTO:—«Aos treze (13) dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), nesta cidade de Itú, em cartorio, compareceram Luiz de Oliveira, sua mulher Dona Olimpia Aguirre de Oliveira e seu filho José Geraldo de Oliveira, e por eles me foi dito, ante as duas testemunhas adiante assinadas, que vinham ratificar, como de fato, ratificado tem, o protétsto feito na sua petição rétro, que deste termo fica fazendo parte integrante, para todos os fins de direito. De como assim disséram, dou fé, lavrei este termo, que lido e achado conforme, é devidamente assinado. Eu, Nabor Dias, escrevão interino, datilografei. Luiz de Oliveira. Olimpia Aguirre de Oliveira. José Geraldo de Oliveira. Alberto Pinheiro. Benedicto Barros Freire.» CERTIDÃO:—«Certifico e dou fé que da petição rétro e termo de protesto intimei pessoalmente o 1.º Tabelião e Oficial do Registro de Hipotecas desta cidade. Itú, 13 de Setembro de 1935. Nabor Dias. Escrivão Interino.» Em virtude do que expediu-se o presente edital de protesto que será afixado no lugar publico de costume e publicado pela imprensa local e Diario Oficial. Dado e passado nesta cidade de Itú, pelo cartorio do 2.º Officio, aos treze (13) dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco (1935). Eu, Nabor Dias, escrevão interino do 2.º Officio, datilografei. O Juiz de Direito. (a) João Elias Cruz Martins. (Selado legalmente). Conferido está conforme. Data supra.

O Esc. Int.º do 2.º Of.º
Nabor Dias

Hoje no



Cine CENTRAL



2 Grandiosas sessões

A's 7 e ás 9 horas

A Mulher que eu achei

com Barbara Stanwyck, Ricardo Cortez, Franck Morgan, Lile Talbot

«A mulher que eu achei», é um estudo dos mais belos e profundos da alma feminina. O filme é como uma pergunta ás espectadoras. E' uma pergunta e a resposta vem por meio de cenas e sequencias bellissimas na produção da Warner First, onde se estabelece um dos mais originaes problemas que assaltam o coração e o instinto de u'a mulher.

Monumental super produção!

ENFRAQUECEU-SE ?
Ainda tem tosse, dor nas costas e no peito?
Use o poderoso tonico
VINHO CREOSOTADO
do pharm. - chim.
JOÃO DA SILVA SILVEIRA
Empregado com successo nas anemias e convalescencias
TONICO SOBERANO DOS PULMÕES